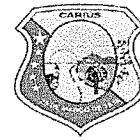




PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a festividade nacional pertinente à Semana Santa;

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso nacional, nos termos do art. 2º, parte final, da Lei nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995;

CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2022, Quinta-Feira Santa, véspera do Feriado da Paixão de Cristo, é dia útil no Município de Cariús/CE e que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente, em virtude das tradicionais solenidades e festejos alusivos à Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal na referida data, ora destacada neste instrumento,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo e do feriado nacional os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

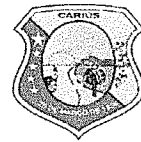
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 13 de abril de 2022.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a festividade nacional pertinente à Semana Santa;

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso nacional, nos termos do art. 2º, parte final, da Lei nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995;

CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2022, Quinta-Feira Santa, véspera do Feriado da Paixão de Cristo, é dia útil no Município de Cariús/CE e que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente, em virtude das tradicionais solenidades e festejos alusivos à Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal na referida data, ora destacada neste instrumento,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo e do feriado nacional os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 13 de abril de 2022.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 13 DE ABRIL DE 2022. DECRETA PONTO
FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a festividade nacional pertinente à Semana Santa;

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso nacional, nos termos do art. 2º, parte final, da Lei nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995;

CONSIDERANDO que o dia 14 de abril de 2022, Quinta-Feira Santa, véspera do Feriado da Paixão de Cristo, é dia útil no Município de Cariús/CE e que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente, em virtude das tradicionais solenidades e festejos alusivos à Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal na referida data, ora destacada neste instrumento,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo e do feriado nacional os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 13 de abril de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F5981E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/04/2022. Edição 2934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>